



PROCESSO	ED-10000005872/2014
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	Julgamento de Processo Ético-disciplinar

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPESP Nº 0009-02/2017

Aprecia o relatório e voto fundamentados apresentados pelo Conselheiro Relator e aprovado pela CED/SP, nos autos do processo ético-disciplinar acima referido.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34, inciso IX, da Lei 12.378/2010; artigos 76 a 78, do Regimento Geral do CAU; e artigo 50, *caput*, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017;

Considerando o disposto no artigo 21, alínea “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece como competência do Plenário do CAU/SP a decisão acerca das sanções disciplinares a serem aplicadas nos procedimentos abertos pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto fundamentados apresentados pela Conselheira Relatora Arq. Urb. Ana Maria de Biazzini Dias de Oliveira, referente ao processo ético-disciplinar n.º ED-10000005872/2014, aprovado por unanimidade de votos dos membros presentes da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP, conforme Deliberação CED-CAU/SP n.º 203/2017, de 09 de agosto de 2017, favorável ao arquivamento desse processo,

DELIBEROU:

1. Por aprovar os termos da Deliberação n.º 203/2017-CED-CAU/SP, no sentido de:
 - a) Julgar improcedente a denúncia e arquivar o processo ED-10000005872/2014.
2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data de sua aprovação.

Com 44 votos favoráveis dos Conselheiros Afonso Celso Bueno Monteiro; Altamir Fonseca; Ana Cristina Gieron Fonseca; Ana Maria de Biazzini Dias de Oliveira; André Tostes Graziano; Anita Afonso; Antonio Celso Marcondes; Berthelina Alves Costa; Bruno Ghizzellini; Carlos Alberto Silveira Pupo; Claudete Lopes; Claudio Búrgio; Claudio Ferreira; Dilene Zapparoli; Eder Roberto da Silva; Éderson da Silva; Edson Jorge Elito; Eduardo Brandt; Flavio Marcondes; Gerson Mendes Faria; João Carlos Monte Claro Vasconcellos; José Borelli Neto; José Lanchoti; Luciana de Oliveira Royer; Luciana Rando; Luiz Fisberg; Marcia Mallet Machado de Moura; Márcia Regina Moraes Dino de Almeida; Mario Yoshinaga; Mirtes Maria Luciani; Nancy Laranjeira; Nilson Ghirardello; Paulo André Ribeiro; Paulo Burgo; Pietro Mignozzetti; Reginaldo Peronti; Rogério Batagliesi; Ronald Tanimoto; Rosana Ferrari; Silvio John Heilbut; Valdir Bergamini; Victor Chinaglia Junior; Vinicius Faria Queiroz Dias; Violeta Saldanha Kubrusly e **01 voto contrário** do Conselheiro José Alfredo Queiroz dos Santos.

São Paulo, 21 de novembro de 2017.

Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza
Presidente do CAU/SP